



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 03 DE JUNHO DE 1985 -

Autoriza o transporte gratuito de terra para construção civil e demais obras correlatas.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transporte gratuito com veículos da Municipalidade de até 03 (três) viagens mensais, com o transporte de terras para construção civil e demais obras correlatas, de interesse dos munícipes de Icém, residentes e domiciliados no perímetro urbano da cidade.

Parágrafo único : As viagens de transporte serão atendidas mediante requerimento por parte dos interessados e dentro das disponibilidades dos veículos, segundo critério da Administração Municipal, sem prejuízo do exame da prioridade dos serviços, na ordem de apresentação dos pedidos que deverão ser sempre por escrito e protocolado na Secretaria da Prefeitura, dispensado o pagamento da taxa de expediente.

ARTIGO 2º - O transporte será realizado uma vez por semana, sempre às quartas-feiras, prorrogado para o dia útil imediato, caso coincida com feriados ou pontos facultativos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 03 de junho de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM


Aginaldo Gervásio da Silva Sant'Ana
Secretário